



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.388/2022 - Em 16 de agosto de 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente, autorizado pela Lei Complementar nº 184/2022.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2022 (Lei Complementar nº 174, de 26 de novembro de 2021), em favor do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, um crédito adicional especial no valor de R\$ 22.300,00 (Vinte e dois mil e trezentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
373	02.13.01	08.244.0025.2046	3.3.90.39	02	22.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 3º são provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 16 de agosto de 2022.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ÂNGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda